



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 1.457/2004

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Santo de Minas para o exercício financeiro de 2005.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2005, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.442, de 15 de junho de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º - A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), conforme os quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º - A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), conforme os quadros II, III, IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor correspondente a 30 (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.
- II. Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
- III. Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005.

Art. 5º - Integram a presente Lei, os anexos:

- I. Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II. Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
- III. Quadro III – Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV. Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 6º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente, em especial aqueles exigidos pela Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/00.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 15 de dezembro de 2004

José do Carmo de Paula Braga
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	1.164.300,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	246.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	61.200,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	399.100,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.911.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	356.600,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	13.140.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	-1.140.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	12.000.000,00

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM . INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	372.000,00	0,00	372.000,00
04	ADMINISTRACAO	1.836.000,00	0,00	1.836.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	758.400,00	0,00	758.400,00
10	SAUDE	2.887.400,00	0,00	2.887.400,00
12	EDUCACAO	3.170.200,00	0,00	3.170.200,00
13	CULTURA	136.000,00	0,00	136.000,00
15	URBANISMO	985.300,00	0,00	985.300,00
16	HABITACAO	15.000,00	0,00	15.000,00
17	SANEAMENTO	155.000,00	0,00	155.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	50.000,00	0,00	50.000,00
22	INDUSTRIA	11.500,00	0,00	11.500,00
23	COMERCIO E SERVICOS	1.500,00	0,00	1.500,00
24	COMUNICACOES	10.000,00	0,00	10.000,00
26	TRANSPORTE	286.000,00	0,00	286.000,00
27	DESPORTO E LAZER	129.200,00	0,00	129.200,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	953.500,00	0,00	953.500,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	243.000,00	0,00	243.000,00
TOTAL GERAL		12.000.000,00	0,00	12.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
CAMARA MUNICIPAL	372.000,00
ACAO LEGISLATIVA	355.000,00
PROCESSO LEGISLATIVO	355.000,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	17.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	11.628.000,00
GABINETE DO PREFEITO	175.500,00
PROCURADORIA GERAL	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL	1.651.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	565.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	3.525.400,00
EDUCACAO INFANTIL	510.850,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.289.250,00
FUNDEF	1.376.100,00
ENSINO GERAL	25.000,00
CULTURA	136.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	78.200,00
LAZER E TURISMO	31.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA	2.887.400,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA	65.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.822.400,00
SECRETARIA MUNIC.OBRAS PUBL. E SERV.RURALS URBANOS	2.025.300,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.325.300,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	385.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	758.400,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	140.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579.200,00
FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	39.200,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
TOTAL GERAL	12.000.000,00

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ORGÃOS		
ORGÃOS	RECEITAS	DESPESAS
PREF.MUN.DE MONTE SANTO DE MINAS (MG)	12.000.000,00	11.628.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS	0,00	372.000,00
TOTAL GERAL	12.000.000,00	12.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

ORÇAMENTO FISCAL - 2005

RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64, (art 2º, §1º, inciso II)

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
Receitas Correntes	13.140.000,00	Despesas Correntes	10.263.600,00
Receita Tributaria	1.164.300,00	Pessoal E Encargos Sociais	5.610.900,00
Receitas De Contribuicoes	246.900,00	Juros E Encargos Da Divida	3.000,00
Receita Patrimonial	61.200,00	Outras Despesas Correntes	4.649.700,00
Receita Agropecuaria	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita De Servicos	399.100,00		
Transferencias Correntes	10.911.900,00		
Outras Receitas Correntes	356.600,00		
Dedução do Fundef	-1.140.000,00		
Subtotal	12.000.000,00	Subtotal	10.263.600,00
Deficit do Orcamento Corrente	0,00	Superavit do Orcamento Corrente	1.736.400,00
TOTAL	12.000.000,00	TOTAL	12.000.000,00
Superavit do Orcamento Corrente	1.736.400,00	Deficit do Orcamento Corrente	0,00
Receitas De Capital	0,00	Despesas De Capital	1.493.400,00
Operacoes De Credito	0,00	Investimentos	1.293.400,00
Alienacao De Bens	0,00	Inversoes Financeiras	0,00
Amortizacao De Empréstimos	0,00	Amortizacao Da Divida	200.000,00
Transferencias De Capital	0,00	Reserva de Contingência	243.000,00
Outras Receitas De Capital	0,00		
Subtotal	1.736.400,00	Subtotal	1.736.400,00
Deficit	0,00	Superavit	0,00
TOTAL	1.736.400,00	TOTAL	1.736.400,00
RESUMO			
I . RECEITAS CORRENTES	12.000.000,00	III . DESPESAS CORRENTES	10.263.600,00
II . RECEITAS CAPITAL	0,00	IV . DESPESAS CAPITAL	1.493.400,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.000,00
VI . DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	0,00
TOTAL DA RECEITA	12.000.000,00	TOTAL DA DESPESA	12.000.000,00